



Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2017

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG nº 2052561871/SSP/RS e CPF: 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Amparo ao Idoso – AMAI, situada a Rua A, nº 343, Loteamento Wolkmer, Bairro Medianeira, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Carmenzita Maria Friedrich Vial, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2007791565 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 354.258.650-15, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, nº 214/201, Bairro Centro, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2017, com as seguintes alterações:

1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

- 03 Bolsas no valor de 30 URMs (Unidade de Referência do Município) cada.

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Termo Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2019, fica estimado o repasse de R\$ 77.166,00 conforme dotação:

06 Secretaria da Saúde e Assistência Social
04 Fundo da Assistência Social – 244.0030.2030

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de janeiro de 2019, vigorando por 12 (doze) meses.**

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 009/2017 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo de Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2019.

LEANDRO T. CASER
Assessor Jurídico
OAB 45706

CARMENZITA M^a F. VIAL
Presidente da OSC

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

CG.